



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2021

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a destinação de recurso de Emenda Parlamentar Individual de autoria da Deputada Federal Alê Silva, sob o número 39040008 OGU/2021 na Ação 219G, para compra de veículo no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, dispõe sobre a compra de um veículo no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), com verba recebida de recurso de Emenda Parlamentar Individual de autoria da Deputada Federal Alê Silva, para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme deliberação de sua 279ª reunião extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, que contou com a participação dos seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gotardo – CMAS: Patrícia Regina de Oliveira Furtado, CPF 013.838.976-46, Presidente do CMAS, representante da APAE; Rafaella Maria Fernandes, CPF 099.792.766-65, membro titular do CMAS, representante da Secretaria Administração, Fazenda e Planejamento; Luciane Elias Cândido, CPF 048.750.516-62, secretária do CMAS, membro suplente, representante da Secretaria de Assistência Social; Maria Elisabet Fidelis Resende, CPF 719.269.766-49, membro titular do CMAS, representante da Secretaria Educação, Cultura e Turismo; Maria José da Silva Souza, CPF 302.675.106-59, membro titular do CMAS, representante do Abrigo Lar Renascer; Maria Madalena da Silva, CPF 476.940.416-68, membro titular do CMAS, representante do PROMAM; Leidiane Aparecida de Oliveira, CPF 089.420.786-56, membro suplente do CMAS, representante do Lar do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a compra de um veículo no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) que foi destinado por recurso de Emenda Parlamentar Individual de autoria da Deputada Federal Alê Silva para estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gotardo.

Art. 2º - Aprovar que o veículo seja destinado ao CREAS, principalmente em razão do trabalho do Centro de Acolhimento de pessoas em situação de rua em especial pelas internações, que demandam veículo para o transporte dos usuários.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 22 de julho de 2021.



Patrícia Regina de Oliveira Furtado
Presidente do CMAS

